



PROCESSO	:	356735/2018
PRINCIPAL	:	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ASSUNTO	:	PEDIDO DE RESCISÃO
RECORRENTE	:	INFRAMAX CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA
DESCRIÇÃO	:	PEDIDO DE RESCISÃO REFERENTE AO PROCESSO 215791/2014, ACÓRDÃO 633/2016-TP
RELATOR	:	CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

Fonte: Sistema Control P

Trata-se de **Recurso Ordinário** interposto pela empresa Inframax Construções e Terraplenagem Ltda em desfavor do Acórdão 569/2021-TP, o qual julgou improcedente anterior Pedido de Rescisão.

Após a supervisão dos trabalhos realizados, acolho a proposição de **não provimento** do Recurso Ordinário apresentada na conclusão da instrução técnica.

No intuito de promover o controle da qualidade do controle externo, nos termos do inciso II do parágrafo 2º do artigo 5º da Resolução Normativa 12/2016-TP-TCE/MT, realizei a avaliação do relatório apresentado e concluo pelo atendimento das normas e padrões de qualidade estabelecidos por essa Corte de Contas.

Assim, encaminho a informação para conhecimento e providências.

Cuiabá-MT, 19/09/2022.

Maurício Barbosa de Freitas
Supervisor de Fiscalização
Auditor Público Externo – Matrícula 2029880

